

aproveitamento, do curso de Profissionalização em Serviço, ministrado pela Universidade Aberta, até final do ano escolar de 2009-2010;

Considerando que muitos docentes detentores de habilitação própria, em exercício efetivo de funções docentes, não conseguiram aceder a esta formação no decorrer do ano letivo de 2009-2010;

Considerando que muitos destes docentes possuem já o tempo de serviço necessário à dispensa do segundo ano da profissionalização, como previsto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro;

Considerando que a Universidade Aberta manifestou disponibilidade para organizar nova edição do curso de profissionalização em serviço, permitindo satisfazer o interesse público subjacente à exigência da qualidade de ensino com as expectativas profissionais destes docentes, determino:

1 — É reconhecida como profissionalização em serviço, para efeitos do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, a conclusão com aproveitamento do curso de profissionalização em serviço, ministrado pela Universidade Aberta, até ao final do ano escolar de 2010-2011.

2 — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do ECD, são reconhecidos como detentores de habilitação profissional os candidatos que ao abrigo do presente despacho reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Que à data da inscrição no curso sejam titulares de habilitação própria para a docência, nos termos da legislação aplicável e possuam cinco anos completos de serviço docente em 31 de agosto de 2010;

b) Possuam seis anos completos de serviço docente efetivo em 31 de agosto de 2011, estando, assim, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, dispensados do segundo ano da profissionalização;

c) Tenham concluído o curso da profissionalização em serviço ao abrigo do presente despacho até ao final do ano escolar de 2010-2011.

3 — A classificação profissional resulta da aplicação da fórmula referida no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, com a adaptação prevista no n.º 3 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro.

4 — A homologação da classificação profissional deve ser requerida pelos interessados ao diretor-geral dos Recursos Humanos da Educação, devendo o requerimento ser instruído com os certificados do curso de profissionalização em serviço e da licenciatura de ingresso no curso, fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão e declaração comprovativa do tempo de serviço docente prestado, devidamente certificado pela entidade competente, no caso de se tratar de serviço prestado no Ensino Particular e Cooperativo.

5 — A classificação profissional, homologada pelo diretor-geral dos Recursos Humanos da Educação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, produzindo efeitos no dia 1 de setembro seguinte ao da conclusão do curso.

27 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *João Casanova de Almeida*.

205717267

Gabinete da Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário

Despacho n.º 2284/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 24 de janeiro de 2012:

1 — Delego no secretário-geral do Ministério da Educação e Ciência, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e da Lei n.º 59/2008,

de 11 de setembro, consoante o regime aplicável ao pessoal afeto ao Gabinete;

b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços até ao montante de € 25 000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento afeto ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daquele e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

e) Formalizar os PLC junto da delegação competente da Direção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente, relacionados com a mesma;

f) Autorizar os pedidos de autorização de pagamentos (PAP).

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente desde 9 de janeiro de 2012.

1 de fevereiro de 2012. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205723406

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar

Aviso (extrato) n.º 2380/2012

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista nominativa de pessoal docente e não docente cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2011:

Nome	Categoria	Data Cessação
Isabel Flores Morim	Professor — Grupo 230	31/01/2011
João Manuel Caldas Mesquita Guimaraes.	Professor — Grupo 230	28/02/2011
Maria da Conceição Pereira Cardoso.	Técnico Superior	31/05/2011
Maria Rosália Terroso Mesquita Silveira Couto.	Professor — Grupo 110	31/12/2011

3 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.
205700312

Agrupamento de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Despacho n.º 2285/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas d'Agrela e Vale do Leça, no uso das competências delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte, no ponto 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento de pessoal docente efetuados no ano escolar de 2010/2011:

Nome	Grupo	Início de funções
Alexandra Isabel dos Santos Anjos	500	17-09-2010
Ana Isabel Duarte Rodrigues da Silva		16-09-2010
Ana Vera Brito de Castro	910	01-09-2010
António Luís Caldas Ribeiro Ferreira da Costa	400	01-09-2010
Carla Virgínia da Silva Almeida	220	01-09-2010
Cláudia Sofia Ribeiro de Freitas	240	01-09-2010
Érica Alexandra Paiva Pinheiro	600	01-09-2010
Fernanda da Silva Pereira	550	15-11-2010
Filinto Daniel da Silva Neto	220	01-09-2010
Gilberto da Cunha Dias	220	01-09-2010
Luís Filipe Oliveira da Silva Costa Querido . . .	240	01-09-2010